



PARECER Nº 771, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 417, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta Paraolímpico Fernando Rufino pela conquista da medalha de ouro na Canoagem, prova 200m VL2”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta Paraolímpico Fernando Rufino pela conquista da medalha de ouro na Canoagem, prova 200m VL2”.

A presente moção de aplauso tem como objetivo reconhecer e homenagear o atleta paralímpico Fernando Rufino, que conquistou a medalha de ouro na prova de 200 metros, classe VL2, em competição internacional de canoagem paralímpica.

A classe VL2 é destinada a atletas com comprometimento de mobilidade nas pernas, exigindo que utilizem predominantemente o tronco e os braços para propulsão da embarcação. A prova de 200 metros é extremamente exigente, demandando força, velocidade, técnica e resistência física.

O feito alcançado por Fernando Rufino é fruto de anos de dedicação, disciplina e superação pessoal, refletindo sua excelência no esporte paralímpico e sua capacidade de superar desafios. Sua conquista projeta o Brasil no cenário internacional e inspira outros atletas, demonstrando o poder transformador do esporte adaptado.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0417 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator